



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.501/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER UMA FRAÇÃO IDEAL DE 6.0069 HA A TÍTULO
DE DOAÇÃO DA EMPRESA INCORPORADORA ÁGUA
CLARA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sapezal a receber em doação, a título oneroso, uma fração ideal de 6.0069 ha (seis hectares, sessenta e nove centiares), sendo 4.3269 ha (quatro hectares, trinta e dois ares, sessenta e nove centiares), pertencentes à matrícula n.º 5064 do RGI de Sapezal-MT, e, 1.6800 ha (hum hectare, sessenta e oito ares) pertencentes a matrícula n.º 297 do RGI de Sapezal-MT, ambas de propriedade da empresa **INCORPORADORA ÁGUA CLARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.866.128/0001-68, com endereço situado à Rua Pio XII, 1525, esq. Rua Vitória, Bairro Neva, Cascavel-PR, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Descrição da Parcela referente à Matrícula n.º 5064:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE			
Código	COORD. NORTE	COORD. ESTE	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AFV-P-3059	8.502.549.469	306.029.771	AFV-P-3060	90°07'20"	1442.28	Área remanescente da Mat. 5064
AFV-P-3060	8.502.546.395	307.472.049	AFV-M-2208	180°07'20"	30.00	Chácara desmembrada n.º1
AFV-M-2208	8.502.516.395	307.471.985	AFV-P-0029	270°07'20"	1442.32	Faixa de domínio da rodovia MT 235
AFV-P-0029	8.502.519.469	306.029.672	AFV-P-3059	0°11'19"	30.00	Incorporadora Água Clara Mat. 297



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

II – Descrição da parcela referente à Matrícula n.º 297:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE			
Código	COORD. NORTE	COORD. ESTE	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AFV-P-3061	8.502.550.663	305.469.772	AFV-P-3059	90°07'20"	560.00	Área remanescente da Mat. 02974
AFV-P-3059	8.502.549.469	306.029.771	AFV-M-0029	180°11'19"	30.00	Área a desmembrar da Mat. 5064
AFV-M-0029	8.502.519.469	306.029.672	AFV-P-3062	270°07'20"	560.00	Faixa de domínio da rodovia MT 235
AFV-P-3062	8.502.520.663	305.469.673	AFV-P-3061	0°11'21"	30.00	Avenida Davi Mufatto

Parágrafo Único. É parte integrante da presente Lei, como se aqui transcritas estivessem, os croquis, os memoriais descritivos e as Matrículas dos Imóveis de origem.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei destina-se ao prolongamento e a pavimentação da Avenida Engenheiro José da Silva Tiago.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal